

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0224-001 -SESMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022**

Primeiro termo aditivo do Contrato Administrativo o **23-0224-001-PMA**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº **082/2022**, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa a **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA**, na forma abaixo.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA** – Secretário Municipal de Saúde de Altamira e, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.895.525/0001-56, estabelecida na rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia – Goiás – Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450, Whatsapp: (62) 8437-7518, e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br. doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO NERY DE OLIVEIRA**, portador da RG nº 5.320.672 e CPF (MF) nº 037.217.131-17, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **23-0224-001-SESMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

#### **DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024**

##### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

+ PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

+ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

+ SUBELEMENTO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

+ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

+ 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

+ 17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

+ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

+ PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.104 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL

+ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

+ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

+ 15003110 – Emendas parlamentares individuais

+ 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Sede da Saúde: Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055– Altamira (PA)

**17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS****PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.105 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE****CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO****FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde**

15003110 – Emendas parlamentares individuais

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS****PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.106 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA****CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO****FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde**

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS****PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.117 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL****CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO****FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde**

15003110 – Emendas parlamentares individuais

15003120 – Emendas parlamentares de bancada

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

16360000 – Transferência de convênio-Outros/Saúde

17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

17100000 – Transferência Especial dos Estados

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS****PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO EM DIAGNOSTICOS****CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO****FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde**

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS****PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.123 – MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO****CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO****FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde**

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 30/06/2024.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº **23-0224-001-SESMA**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme permite artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 03 de Novembro de 2023.

---

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde de Altamira  
**CONTRATANTE**

---

**OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA**  
CNPJ/MF n.º 05.895.525/0001-56  
**LEANDRO NERY DE OLIVEIRA**  
CPF n.º 037.217.131-17  
**CONTRATADA**

